



OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS ATIVIDADE DE MINERAÇÃO EM LEITO DE RIO E EM CAVA ALUVIONAR DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- I** - Número do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH (www.aguas.sc.gov.br/cadastro);
- II** - Identificação do requerente mediante dados do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física; ou dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e do Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica;
- III** - Localização geográfica do ponto de captação, lançamento ou interferência, incluindo a identificação do corpo hídrico e respectiva bacia hidrográfica;
- IV** - comprovação do recolhimento dos emolumentos correspondentes ao ressarcimento dos custos dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado e da tramitação e análise técnica do requerimento, de acordo com os procedimentos e valores fixados pelo Órgão Outorgante, na forma do regime orçamentário do Governo do Estado, como receitas diversas (emitida guia para recolhimento dos emolumentos ao longo do processo);
- V** - Certidão da Prefeitura Municipal declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente;
- VI** - Estudos preliminares, de concepção ou de viabilidade, ou projeto básico, indicando:
 - a) a vazão máxima instantânea e volume diário que se pretenda derivar;
 - b) regime de variação, em termos de número de dias de captação, em cada mês, e de número de horas de captação, em cada dia;
 - c) a vazão consuntiva;
- VII** - Quando requerida pela legislação ambiental, a respectiva licença ambiental;
- VIII** – A indicação dos documentos de propriedade ou de cessão de uso do terreno onde se situa o empreendimento;
- IX** - Cópia do documento de concessão/autorização quando aplicável à atividade em pauta (Plano de Lavra/Cadastro Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM);
- X** - Indicação do responsável técnico pela obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e o órgão expedidor.

ENDEREÇO PARA ENVIO DO PEDIDO DE OUTORGA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL / DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS
Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis – SC
Informações: (48) 3665-4205/4207 / Correio Eletrônico: outorga@sds.sc.gov.br

Importante: Deverá ser enviada Procuração autenticada em cartório quando houver representante legal.